PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 038/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20/04/11
Nº 6057 Pág 8
Caderno.

LEI Nº 1.937, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 305.000,01 (Trezentos e cinco mil reais e um centavo), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31834	292.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	12.500,01
TOTAL .....:			**305.000,01**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO
08.241.0007.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$. 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.26.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0331409-25/2010 - Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural – Fonte 31834", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

R$. 12.500,01 (Doze mil quinhentos reais e um centavo), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
319011.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens – Fixas.....:	01000	12.500,01
TOTAL .....:			**12.500,01**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adaíl Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (19-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal